



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 008/2010-CJCI

Belém, 18 de janeiro de 2010.

Processo n.º 2010.7.000312-9

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia do Ofício n.º 4550/2009/GGRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2010.7.000312-9

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 14/01/2010

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902223603200910

Data: 29/12/2009 Hora: _____

Assinatura: _____

Partes:

ENVOLVIDO - MARCIA KUTWAK

ENVOLVIDO - ALESSANDRA KUTWAK HERSZENHAUT

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Ofício nº 4550/2009/GGRE/DIOPE/ANS

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2009

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro nº: 353019

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO 734, de 10/11/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 13/11/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na **PROCLIN ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.856.379/0001-07 e registro n.º 35301-9 junto à ANS, localizada na AV. RIO BRANCO, n.º 185, CENTRO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-007, tendo sido nomeado Diretora-Fiscal JACKILENE DE FÁTIMA PARADELO TEIXEIRA, conforme Portaria 3365, de 10/11/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 13/11/2009, Seção 2.

O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.S^a., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, para inclusão dos administradores a seguir elencados e qualificados que integraram, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliena-los ou vende-los.

ALESSANDRA KUTWAK HERSZENHAUT, BRASILEIRA, CASADA, TÉCNICA EM PRÓTESE DENTÁRIA, CPF 068.985.047-62, portador da identidade n.º 302168-8 CRO-TPD; e

MÁRCIA KUTWAK, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DENTISTA, CPF 000.921.457-79, portador da identidade n.º 1.17498-3CRO.

Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.

5
L

Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,


ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

Gerente Geral de Regimes Especiais



AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 732, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Clínica Odontológica São José Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 29 de outubro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.196366/2008-26, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Clínica Odontológica São José Ltda, registro ANS Nº 40749-6, inscrita no CNPJ sob o nº 01.809.139/0001-43.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

CAUSTO PEREIRA DOS SANTOS, Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 733, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Odontoplano Odontológica Planejamento S/C Ltda

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 29 de outubro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.210443/2008-68, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Odontoplano Odontológica Planejamento S/C Ltda, registro ANS Nº 40430 e, inscrita no CNPJ sob o nº 51.894.483/0001-16.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

CAUSTO PEREIRA DOS SANTOS, Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 734, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Provisão Assistência Odontológica Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 29 de outubro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.134172/2007-56, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Provisão Assistência Odontológica Ltda., registro ANS Nº 35301-9, inscrita no CNPJ sob o nº 01.858.379/0001-07.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

CAUSTO PEREIRA DOS SANTOS, Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 735, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed de Rondônia Cooperativa de Trabalho Médico

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 29 de outubro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.167272/2008-27, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed de Rondônia Cooperativa de Trabalho Médico, registro ANS Nº 33737-4, inscrita no CNPJ sob o nº 05.657.234/0001-20.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

CAUSTO PEREIRA DOS SANTOS, Diretor-Presidente

DECISÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 19 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2009, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1369, de 17 de outubro de 2009, julga o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS Nº : 33902.216549/2003-61
Operadora: Sul America Companhia de Seguro Saúde
Reg. ANS Nº - 006246
Beneficiário: R.F.L. O.C.

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIDES em relação, pelo não conhecimento do recurso porquanto intempestivo, mantendo a decisão da DIPRO em primeira instância, que julgou procedente a alegação de doença e lesão preexistente, por entender caracterizada a fraude do usuário no preenchimento de sua declaração de saúde.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

CAUSTO PEREIRA DOS SANTOS, Diretor-Presidente

DESPACHOS DO DIRETOR

O Diretor responsável pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 28, da Resolução Normativa nº 4, de 19 de abril de 2002, em cumprimento ao parágrafo único, do art.6º da Instrução Normativa -IN nº 4 /DIDES, de 06 de junho de 2002, torna público o DEFERIMENTO, no mês de outubro de 2009, do parcelamento de débitos abaixo especificado:

Table with 5 columns: CNPJ, RPD, Nº de Parcelas, Valor Parcelado, Natureza do Débito. Row 1: 116855260001-79, 1008356, 3, R\$ 13.601,15, Restabelecimento ao SUS

Encontra-se disponível na internet, no endereço www.ans.gov.br, o demonstrativo do parcelamento deferido

O Diretor responsável pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 28, da Resolução Normativa nº 4, de 19 de abril de 2002, em cumprimento ao parágrafo único, do art.6º da Instrução Normativa -IN nº 4 /DIDES, de 06 de junho de 2002, torna público o INDEFERIMENTO, no mês de outubro de 2009, do parcelamento de débitos abaixo especificado:

Table with 5 columns: CNPJ, RPD, Nº de Parcelas, Valor Parcelado, Natureza do Débito. Row 1: 116808120001-85, 8062705, 24, R\$ 23.856,79, Restabelecimento ao SUS

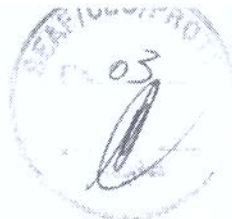
Encontra-se disponível na internet, no endereço www.ans.gov.br o demonstrativo do parcelamento indeferido

MARCELO LEITE DE AGENDEIA CARDOSO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA

DECISÕES DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §3º da Resolução Normativa - RN Nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V e/ ou art. 25, todos da RN Nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN Nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência as Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.



Nº 256 - Alterar a portaria nº INAMPS - 519-003/07619 de 10.12.91, publicada no DOU nº 252 de 30.12.91, que concedeu aposentadoria com proventos proporcionais correspondentes a 25 (vinte e cinco, trinta avos), a servidora ANTONIETA DE MELO GOTTFRID, matrícula nº 053.374-8, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe S, padrão N1-III, para fazer constar que seus proventos passam a ser equivalentes a 27/30 (vinte e sete, trinta avos), com fundamento no artigo 49, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal/88, e artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8112/90, com 13 (treze por cento), de adicional por tempo de serviço, e demais vantagens adquiridas.

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, usando da atribuição que lhe confere a PORTARIA MS/SAA/GRH nº 1040, de 30.10.09, publicada no DOU nº 209, de 03.11.09, e com base na Orientação Normativa - SRE/MPOG nº 07, de 20.11.07, em consonância com o Acórdão nº 2008/2006 - TCU Plenário, e face o conteúdo no processo nº 25001.019295/2009-55, sendo juntado o processo nº 25001.036800/2007/04, resolve:

Nº 257 - Alterar a PT/MS/FRR/REDAPIN Nº 234 de 20.08.96, publicada no DOU nº 177 de 11.09.96, na parte que concede aposentadoria com proventos equivalentes a 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), a servidora ELIANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 0643723, no cargo de Terapeuta Ocupacional, classe S, padrão N5-III, para fazer constar que seus proventos passam a ser calculados na proporcionalidade de 26/30 (vinte e seis, trinta avos), com 20% (vinte por cento), de adicional por tempo de serviço, e demais vantagens adquiridas.

VALVY VASCONCELOS DE MIRANDA NEGUERA

**NÚCLEO ESTADUAL EM SERGIPE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO**

RESOLUÇÃO

No DOU nº 216, de 12-11-2009, Seção 2, pág. 38, referente ao servidor Ivo Vieira da Silva, na identificação, onde se lê: Portaria nº 164, de 10 de novembro 2009, leia-se: Portaria nº 166, de 10 de novembro 2009.
(p/Coelco)

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR**

PORTARIAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.363 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Odacir Pereira da Silva, registro de identidade nº 612.611-1-SSP/PR, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Clínica Odontológica São José Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.809.130/0053-43.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve.

Nº 3.364 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Daniela Tsujii Carneiro, registro de identidade nº 24.289.880-7-SSP/SP, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora Odontoplan Odontologia Planejada S.C.Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.894.483-0001-56.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve.

Nº 3.365 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Jackilene de Fátima Paraflo Ferreira, registro de identidade nº MG4.505.781-SSP/MG, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora Proclin Assistência Odontológica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.856.379/0001-07.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.366 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Maria Roneide Lopes do Nascimento, registro de identidade nº 323807-SSP/RO, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora Unimed de Rondônia Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 05.657.234-0001-20.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 93, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 2530, publicada no DOU, de 19 de março de 2008, seção 2, fl. 29, pelo Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 11, inciso VI e o art. 41, § único do Regulamento aprovado pelo decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a designação dos servidores adiante relacionados, para o exercício das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, nomeados através da portaria nº 86 de 01 de julho de 2009.

Matrícula SIAPE	Nome	UF
1528336	ALESSANDRA BATIST M. L. DE ABRIL LAMBERTI	RJ
4300377	DEUSIL JANE, S. D. DE OLIVEIRA COSTA	PE
15336436	MARCUS CORREA SANTANA	RJ
3349299	SIMONE SANCHES FREIRE	SP
1213271	CRISTINA NOBUKO ONO	SP
1513886	ANA KARINA CRISTOVÃO MELLO	SP

DESIO DE ALBUQUERQUE CORDEIRO

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 04 de janeiro de 2008 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, afiado ao que dispõem o inciso III do art. 16, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 254 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 9 de novembro de 2009, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 1.428 ANA MARIA VEKIC, matrícula SIAPE nº 1388208, com a finalidade de participar 4ª Conferência das partes da Convenção de Estocolmo, a ser realizado em Tóquio - Japão, no período de 13 a 21 de novembro de 2009, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.624158/2009-16).

Nº 1.429 JOSÉ UBRES GARCIA, matrícula SIAPE nº 1492732, com a finalidade de participar 4ª Conferência das partes da Convenção de Estocolmo, a ser realizado em Tóquio - Japão, no período de 13 a 22 de novembro de 2009, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.644173/2009-14).

Nº 1.430 MARIA FERNANDA REIS E SILVA THEES, matrícula SIAPE nº 1491429, com a finalidade de discutir sobre procedimentos envolvendo estudos clínicos de vacinas, a ser realizada em Havana - Cuba, no período de 22 a 27 de novembro de 2009, incluindo trânsito, passagens com ônus para ANVISA e diárias com ônus para OMS. (Processo nº 25351.639049/2009-11).

DIO DE RAPOSO DE ALMEIDA

**EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS
E BIOTECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 62, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA-HEMOBRAS, no uso da competência que lhe confere o art. 20, incisos I, II e X, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 5.402, de 28 de março de 2005, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Licitação da HEMOBRAS para a realização de Convite, do tipo menor preço, com vistas à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conservação do canteiro de obras dos blocos B01 e B17, localizado na BR 101 em Goiânia/PE, visando evitar a deterioração prematura da estrutura de fundação já executada, bem como a conservação e proteção dos materiais armazenados no referido canteiro.

Art. 2º. A Comissão Especial de Licitação será composta pelos seguintes membros:

- I - Marcos Flávio Sales Duarte, CPF: 620.277.191-72 - Presidente;
- II - Vinícius Araújo de Melo, CPF: 894.619.831-15- membro;
- III - César Augusto Cunha Campos, CPF: 043.663.666-22 - membro.

Art. 3º. Nas ausências legais, o Presidente da Comissão Especial de Licitação poderá ser substituído pelos membros relacionados, respectivamente, nos incisos II e III do art. 2º desta Portaria, nesta ordem.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMÉULO SANTI DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde no exercício da competência que lhe confere o § 3º do artigo 3º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 1.776 de 8/9/2003, publicada no D.O.U. de 9/9/2003, resolve:

Nº 1.360 Dispensar, a pedido, a partir de 01-10-2009, ELZA DE ARAUJO FERREIRA, CPF: 259.098.356-53, do encargo de substituta eventual do Chefe do Distrito Sanitário Especial Indígena do Araguaia da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Goiás, DAS-101.2, código 50.0394.

Nº 1.362 Dispensar MARIA ESTHER JANSSEN, CPF: 310.926.915-53, do encargo de substituto eventual do Coordenador de Monitoramento das Ações e Serviços do Departamento de Saúde Indígena da Fundação Nacional de Saúde, DAS-101.3, código 50.0198.

Nº 1.363 Designar LUIS HENRIQUE COSTA PITANGUI, CPF: 999.646.271-49, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de Monitoramento das Ações e Serviços do Departamento de Saúde Indígena da Fundação Nacional de Saúde, DAS-101.3, código 50.0198.

Nº 1.364 Dispensar MARIA THERESA ROSA DE BRITO, CPF: 225.989.012-15, da função gratificada de Chefe da Seção de Administração do Distrito Sanitário Especial Indígena de Macapá da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, FG-1, código 50.0321.

Nº 1.365 Designar MARIA LUCINETE DO CARMO DE FREITAS, CPF: 175.518.462-04, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Administração do Distrito Sanitário Especial Indígena de Macapá da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, FG-1, código 50.0321.

Nº 1.366 Dispensar MARIA DO SOCORRO DA CRUZ TAVARES MIRANDA, CPF: 156.755.722-87, do encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Administração da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, DAS-101.2, código 50.0308.

Nº 1.367 Designar MARIA CÉLIA PICANÇO FARIAS, CPF: 114.326.592-06, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Administração da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, DAS-101.2, código 50.0308.

Nº 1.368 Dispensar JOSE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 044.284.042-04, da função gratificada de Chefe da Seção de Operações da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, FG-1, código 50.0322.

Nº 1.369 Designar CLEIDE DA SILVA BARBOSA FREIRE, CPF: 112.831.902-06, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Operações da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, FG-1, código 50.0322.

Nº 1.370 Dispensar JOSE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 044.284.042-04, do encargo de substituto eventual do Chefe do Distrito Sanitário Especial Indígena de Macapá da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, DAS-101.2, código 50.0320.

Nº 1.371 Designar RAIMUNDO FERNANDES BELFERRA, CPF: 174.528.212-20, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Distrito Sanitário Especial Indígena de Macapá da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Amapá, DAS-101.2, código 50.0320.

Nº 1.372 Dispensar MARIA RITA GOMES DA SILVA, CPF: 074.693.812-87, do encargo de substituto eventual do Chefe do Distrito Sanitário Especial Indígena do Leste de Roraima da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Roraima, DAS-101.2, código 50.0679.

Nº 1.373 Designar IVANILDE SANTOS DE ANDRADE, CPF: 225.085.462-91, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Distrito Sanitário Especial Indígena do Leste de Roraima da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Roraima, DAS-101.2, código 50.0679.

Nº 1.374 Dispensar MARIA RITA GOMES DA SILVA, CPF: 074.693.812-87, da função gratificada de Chefe da Seção de Administração do Distrito Sanitário Especial Indígena do Leste de Roraima da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Roraima, FG-1, código 50.0680.

